



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
Rua João Batista Parra 575 - Bairro Praia do Suá - CEP 29052-123 - Vitória - ES

TERMO DE REFERÊNCIA (TIC) Nº 04/2024 V2 - TRE-ES/PRE/DG/STI/CIS/SGSM

(este documento deve seguir as orientações da Resolução TRE/ES n. 63/2023)

Modelo atualizado em: 10/05/2024
SEI nº 0001587-48.2024.6.08.8000

QUADRO INFORMATIVO

DEFINIÇÃO DO OBJETO:	Aquisição de equipamentos para atendimento de demandas das unidades e Renovação do Parque de TIC.	
CATMAT/CATSER:	BR480493	
QUANTITATIVOS:	168 notebooks	Cota principal: 126 notebooks
		Cota reservada: 42 notebooks
CARACTERÍSTICAS:	Equipamento do tipo notebook portátil	
DETALHAMENTO:	36 meses de garantia ON-SITE	

A licitação será realizada com RESERVA DE COTA equivalente a 42 unidades (25% do total), para microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), em atendimento a determinação do artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme previsto no Decreto nº 8.538/2015.

Cota principal - poderão participar todos os interessados, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte.
Cota reservada - poderão participar, EXCLUSIVAMENTE, microempresas e empresas de pequeno porte.

1. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos para atendimento de demandas das unidades e Renovação do Parque de TIC.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

1.2.1. Marca e Modelo

A marca e o modelo da solução devem ser informados durante o procedimento licitatório para fins de avaliação das especificações técnicas.

1.2.2. Processador

Processador compatível com a família X86 e AMD64, com índice de desempenho mínimo de 15000 (quinze mil) pontos obtidos a partir de consulta ao sítio https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php usando como parâmetro o processador ofertado.

1.2.3. Placa mãe

1.2.3.1. BIOS contendo serial do Windows (Licenciamento OA3);

1.2.3.2. Implementação de recursos de TPM 2.0 ou equivalente;

1.2.4. Memória

1.2.4.1. Memória RAM de 16384 MB;

1.2.4.2. Padrão DDR4 com clock mínimo de 2133MHz;

1.2.5. Unidades de Discos

1.2.5.1. 01 (uma) unidade de disco de memória de estado sólido (SSD) de 480GB no padrão NVMe;

1.2.6. Tela

1.2.6.1. Tela com retroalimentação em LED;

1.2.6.2. Tamanho mínimo de 15 polegadas;

1.2.6.3. Resolução Full HD (1920x1080 pixels).

1.2.7. Recursos integrados

1.2.7.1. Webcam com resolução mínima de 640x480 pixels;

1.2.7.2. Microfone;

1.2.7.3. Touchpad com rolagem (podendo ser através de área específica ou multitouch).

1.2.8. Mouse externo

1.2.8.1. Dispositivo apontador com sensor óptico;

1.2.8.2. Interface USB ou wireless (neste caso, com adaptador fornecido).

1.2.9. Conexões

1.2.9.1. 03 (três) portas USB, sendo ao menos duas 3.0;

1.2.9.2. Conexão(ões) para fone de ouvido e microfone externo, podendo ser um conector combinado;

1.2.9.3. Saída de vídeo HDMI e/ou DisplayPort (neste último caso será necessário um adaptador DisplayPort -> HDMI);

1.2.9.4. Conexão Ethernet 10/100/1000 Mbps, integrada ao gabinete do equipamento. Não serão aceitos adaptadores externos;

1.2.9.5. Conexão wireless (Wi-fi) no padrão 802.11ac, devendo ser embutida no equipamento, bem como sua(s) antena(s).

1.2.9.6. Conexão bluetooth no padrão 5.0 ou superior;

1.2.10. Alimentação elétrica

1.2.10.1. Fonte de alimentação externa bivolt;

1.2.10.2. Bateria com capacidade mínima de 28Wh.

1.2.11. Software

1.2.11.1. Licença do Windows 11 Professional 64 bits, em português.

1.2.11.2. Drivers de dispositivos disponibilizados por meio do sítio do fabricante do equipamento.

1.2.12. Certificação

1.2.12.1 – O modelo do equipamento ofertado deverá constar na lista de certificação Microsoft (Hardware Compatibility List). A consulta a tal lista será feita a partir do seguinte endereço: <https://partner.microsoft.com/pt-br/dashboard/hardware/search/cpl>. Serão considerados aptos aqueles equipamentos que possuírem pelo menos um certificado para o Microsoft Windows 11.

1.3. QUANTIFICAÇÃO OU ESTIMATIVA PRÉVIA

126 unidades para cota principal e 42 unidades para cota reservada, perfazendo o **total de 168 equipamentos**.

1.4. ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	5.180,00	870.240,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E RESULTADOS

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser considerado como motivação, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administradores e, por reflexo, aos cidadãos.

Uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está, pois, na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com cobertura integral de garantia evitando eventuais situações que impactem os prestadores, bem como os usuários dos serviços públicos.

A renovação periódica do parque de TIC tem por finalidade primária, prover as unidades do TRE de equipamentos atualizados e adequados ao desempenho das atividades.

O Tribunal tem adotado o critério de manter seu parque tecnológico atualizado de acordo com as orientações do CNJ e respeitando o período de garantia de cada item de TIC, o que evita a utilização de equipamentos obsoletos de baixo desempenho, reduz o índice de falhas pela não utilização de equipamentos antigos e ainda assegura o melhor nível de manutenção oferecido pela garantia original do fabricante e/ou da contratada.

2.2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A demanda está alinhada ao PEI nos seguintes macrodesafios e objetivos estratégicos:

MD9: 9. Macrodesafio: Fortalecimento da Estratégica Nacional de TIC e de Proteção dos Dado

A demanda está alinhada ao PDTIC nas seguintes princípios e/ou diretrizes:

Princípios

- P2 - Contratações de bens e serviços de TIC precedidas de planejamento, tomando-se por base o PDTIC.
- P7 - Garantia da melhoria contínua da infraestrutura de TIC.

Diretriz:

- D9 - Substituir os equipamentos de tecnologia da informação que atingirem 3 anos de uso, após confirmação de necessidade de substituição pela área competente, visando evitar obsolescência da infraestrutura de TIC.

A demanda consta no Plano de Contratações de STIC 2024, item ES1.

2.3. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Os estudos técnicos realizados encontram-se incluídos no documento 1117197.

2.4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A STIC A SER CONTRATADA

A demanda total estimada para o processo de aquisição em tela é de 168 notebooks, sendo 60 unidades para atendimento de demandas dos setores, 47 unidades para renovação de parque e 61 unidades para o projeto do Auditório do edifício anexo

2.5. JUSTIFICATIVA DA STIC ESCOLHIDA

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição de novos equipamentos, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. FORMA DE PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

O objeto da licitação será adjudicado ao licitante que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**.

Não haverá parcelamento do objeto.

3.2. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Indicamos a modalidade de licitação de **Pregão Eletrônico** como a legalmente adequada à contratação referida nestes autos, tendo em vista a obrigatoriedade contida no artigo 29, da Lei nº 14.133/2021 e no § 1º, do art. 36 da Resolução TRE-ES nº 63/2023.

Informamos que o tipo de licitação indicada para a contratação em tela é o de **menor preço total** e, para a habilitação, o licitante deverá:

- 1 – estar inscrito no SICAF, com a documentação obrigatória regularizada;
- 2 – apresentar prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede ou do domicílio da empresa licitante;
- 3 – apresentar prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;
- 4 – preencher, no momento do envio da proposta comercial, no sistema Compras.gov, as seguintes declarações:

a) De que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

b) De que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de

entrega da proposta e atende aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

c) De que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5 – apresentar qualificação técnica;

6 – apresentar qualificação econômico-financeira.

3.3. MARGEM DE PREFERÊNCIA

Não se aplica.

3.4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SITUAÇÃO	Há disponibilidade orçamentária
PROGRAMA DE TRABALHO	02.122.0033.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado do Espírito Santo
PLANO ORÇAMENTÁRIO	0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa
NATUREZA DA DESPESA	449052 – Equipamentos e Material Permanente
SUBITEM DA DESPESA	41 – Equipamentos de TIC - computadores
PLANO INTERNO	INV EQUTIC
VALOR CONSIDERADO	R\$ 870.240,00. Conforme despacho Secom 1146120

3.5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A **vigência** contratual extingue-se com a finalização da execução do objeto, o recebimento e o consequente pagamento.

O **prazo de garantia** de técnica 36 meses permanece, mesmo com a entrega definitiva do objeto, relativamente às obrigações secundárias surgidas do contrato.

3.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.6.1. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado, satisfatoriamente, serviço de fornecimento de desktops/notebooks.

3.6.2. Para fins de qualificação econômico-financeira, licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Feitos de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial.

4. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita;
- Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da STIC.

5. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Fornecer e entregar o produto conforme as especificações contidas neste Termo de Referência;
- Substituir o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste instrumento, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência;
- Retirar, no ato da substituição do objeto que esteja em desacordo com as especificações, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, os materiais que porventura tenham sido substituídos, por estarem em desacordo com as especificações;
- Substituir, em até 05 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos por outro que contenha apenas os aprovados;
- Providenciar a retirada de todo material não aceito pelo Contratante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados automaticamente a partir da data do término do último prazo de entrega/substituição previsto neste instrumento, sob pena de caracterização de abandono, podendo ser, então, o material incorporado ao patrimônio deste TRE-ES;
- Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento;
- Manter as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas junto aos órgãos respectivos, durante toda a execução deste instrumento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DEFINIÇÃO DAS ROTINAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. ENTREGA E ACEITE

A entrega dar-se-á em etapa única, com emissão do recebimento provisório do quantitativo total adquirido, após uma conferência visual padrão do objeto e emissão de Aceite Definitivo após cumprimento dos procedimentos mínimos de teste e inspeção.

6.2. garantia

6.2.1. O equipamento deve possuir garantia de 03 anos, on-site, para todas as peças, com janela de abertura de chamado de 8x5;

6.2.2. No ato da assinatura do contrato, indicar serviço de central de atendimento 8x5 através de linha telefônica 0800 ou número similar (400x, 300x, etc) ou número local (DDD 27), além de email institucional específico, para abertura e gerenciamento de chamados técnicos e suporte. O atendimento deverá estar disponível durante toda vigência da garantia;

6.2.3. A empresa deverá, no ato da abertura do chamado técnico, disponibilizar um número de controle que possibilitará ao TRE/ES acompanhar o andamento do chamado;

6.2.4. O prazo máximo para a solução definitiva do problema será de 10 dias úteis após a abertura do chamado. Esse prazo não será prorrogado em hipótese alguma, mesmo em caso de necessidade de substituição de peças. Para cumprir o prazo, é facultada à empresa a possibilidade de substituir o equipamento defeituoso por outro igual e em bom estado;

6.2.5. A comunicação telefônica nos termos do subitem 6.2.2, ou o envio de e-mail, caracterizarão o início da contagem do prazo determinado no subitem 6.2.4;

6.2.6. No ato da assinatura do contrato, disponibilizar um endereço de correio eletrônico para comunicação com o Tribunal;

6.2.7. A empresa, na execução do contato, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, poderá utilizar a estrutura técnica e operacional do fabricante do equipamento ou subcontratar uma assistência técnica na Região da Grande Vitória, ES, exclusivamente para cumprir o atendimento e suporte de hardware e software;

6.3. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

6.3.1. Prazo de entrega de 90 dias, após a assinatura do instrumento contratual do fornecimento ou do recebimento da nota de empenho.

6.3.2. Prazo de substituição em caso de produto entregue em desacordo com o Edital: 15 dias.

6.3.3. Entrega no Tribunal Regional Eleitoral, Av. João Batista Parra, 575, Praia do Suá – Vitória, ES.

6.4. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA SOLUÇÃO

6.4.1. Recebimento Provisório

No ato da entrega os equipamentos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

Devem ser observados os passos a seguir:

6.4.1.1. Verificar se efetivamente o quantitativo está correto;

6.4.1.2. Verificar se não há avarias no material;

6.4.1.3. Conferir se a Nota fiscal está em conformidade com o empenho/contrato;

6.4.1.4. Verificar se os dados da Nota fiscal estão corretos;

6.4.1.5. Assinar e datar a Nota Fiscal para concluir o recebimento provisório.

6.4.2. Recebimento Definitivo

Para o recebimento definitivo, será avaliado, pela Seção de Gestão de Serviços de TIC e de Microinformática (SGSM), se o funcionamento da solução está em conformidade com todos os requisitos técnicos definidos no Edital;

O recebimento definitivo dar-se-á em um prazo máximo de 10 dias úteis após o recebimento provisório, com a emissão de parecer técnico pela SGSM.

6.5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto entregue pelo licitante vencedor será pago após a apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente. Não havendo nenhum fator impeditivo provocado pela contratada, a Contratante providenciará a emissão da ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento fiscal pelo servidor ou equipe gestora responsável.

6.6. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI Nº 13.709/2018)

6.6.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

6.6.2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

6.7. MODELOS DE TERMOS RELATIVOS À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Não se aplica à presente contratação.

6.8. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA

6.8.1. A comunicação da CONTRATADA com o setor técnico do TRE/ES dar-se-á preferencialmente através do endereço eletrônico sgsm@tre-es.jus.br e adicionalmente pelo telefone (27) 2121-8635.

6.8.2. A comunicação dos eventos em desacordo com o contrato e acionamento de garantia será feita pelo GESTOR CONTRATUAL através do endereço eletrônico ngc@tre-es.jus.br, sendo ela suficiente para caracterizar o início da contagem de prazos de adequação.

6.8.3. Toda e qualquer documentação relativa à contratação deverá ser encaminhada à outra parte, prioritariamente, através de correio eletrônico.

6.8.4. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da Contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de e-mail.

6.8.5. As partes se obrigam a informar o endereço eletrônico de contato em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual, caso não tenha sido informado previamente.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1. PRINCIPAIS ATORES

7.1.1. Gestor Contratual: Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais diretamente relacionadas à sua área de atuação (área de negócio), indicado pelo titular da Área Demandante, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual. Interlocutor entre o Tribunal e a contratada, responsável ainda por zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais e informar à Administração os casos de descumprimento.

7.1.2. Fiscal Demandante do Contrato: Servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pelo dirigente da Unidade Demandante para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da Solução.

7.1.3. Fiscal Técnico do Contrato: Servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pelo Secretário de Tecnologia da Informação, para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da execução, interagindo, sempre que necessário, com todas as áreas que compõem a respectiva Secretaria de Tecnologia da Informação para proporcionar a melhor condução dos trabalhos da Equipe de Gestão Contratual. Responsável por emitir pareceres sobre o funcionamento da solução/equipamentos.

7.1.4. Fiscal Administrativo do Contrato: Servidor representante da Área Administrativa, indicado pelo Secretário de Administração e Orçamento, para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, interagindo, sempre que necessário, com todas as áreas que compõem a respectiva Secretaria de Administração e Orçamento para proporcionar a melhor condução dos trabalhos da Equipe de Gestão Contratual.

7.2. IMPLANTAÇÃO OU FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO

A entrega dos bens dar-se-á em parcela única, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, iniciando-se a contagem a partir da assinatura do instrumento contratual do fornecimento.

A implantação da solução (instalação dos equipamentos) ficará a cargo deste Tribunal, que deverá disponibilizar transporte, técnicos de de TIC e de infraestrutura imobiliária para efetuar a implantação após o aceite definitivo dos equipamentos.

7.3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A comunicação dos eventos relacionados ao contrato - garantia, cumprimento do prazo de solução de problemas, etc - dar-se-á entre o gestor contratual e a empresa através de telefones e endereços eletrônicos previamente indicados no instrumento contratual.

No caso de descumprimento dos prazos de garantia, o gestor deve informar a ocorrência à Administração visando a adoção das providências cabíveis.

7.4. RETENÇÕES OU GLOSAS

Não se aplica à presente contratação.

7.5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Descumprimento	Percentual diário	Limite de dias	Percentual total	Base de incidência
Atraso na entrega ou na substituição	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
Prazo excepcional de entrega ou substituição	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
Inexecução total ou parcial	-----	-----	30%	Objeto inexecutado
Atraso na solução de problemas durante o período de garantia dos equipamentos (*)	1%	30	30%	Objeto em manutenção
Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	-----	-----	0,5%	Total do contrato/empenho

* O atraso na manutenção de equipamento superior à 30 dias caracterizará inexecução contratual.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Portaria DG nº 106, 1125077)

Integrante Demandante: *Mário C. Silva (substituto: Rafael Nunes)*

Integrante Técnico: *Rafael Nunes (substituto: Mário C. Silva)*

Integrante Administrativo: *Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho (substituto: Marcos Venturott Ferreira)*

Vitória, 01 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO, Coordenador(a)**, em 01/07/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CONCEICAO SILVA, Chefe de Seção**, em 01/07/2024, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1184318** e o código CRC **1C1B7A2E**.

0001587-48.2024.6.08.8000

1184318v8